

DECRETO Nº 6.212, de 27 de Dezembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 981.929,88 (Novecentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos.), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.1.10.122.0032.2237	31901100
1.10.1.10.122.0032.2237	31901100
1.10.1.10.122.0032.2237	31901302
1.10.1.10.122.0032.2237	31911300
1.10.1.10.122.0032.2237	33903600
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900
1.10.1.10.301.0051.2306	33903900
1.10.1.10.122.0032.2237	31901100
1.10.1.10.122.0032.2237	31901100
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.10.1.10.122.0032.2237	31901600
1.10.1.10.122.0032.2237	31909400
1.10.1.10.122.0032.2237	33900800
1.10.1.10.122.0032.2237	33904900
1.10.1.10.122.0032.2238	33901400
1.10.1.10.122.0032.2238	33903000
1.10.1.10.122.0032.2238	33903000
1.10.1.10.122.0032.2238	33903900
1.10.1.10.122.0032.2238	33909300
1.10.1.10.122.0032.2238	44905200
1.10.1.10.125.0005.2039	33904800
1.10.1.10.128.0031.2214	33717000
1.10.1.10.301.0051.2306	33901400
1.10.1.10.301.0051.2306	33903000
1.10.1.10.301.0051.2306	33903900
1.10.1.10.302.0033.2239	44905200
1.10.1.10.302.0051.2307	33903000
1.10.1.10.301.0051.2306	33903000
1.10.1.10.122.0032.2238	44905100
1.10.1.10.122.0032.2238	33909300
1.10.1.10.122.0033.2240	33504300

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de Dezembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL